BOLETIM DAS ATUALIZAÇÕES TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

ALTERAÇÕES NA VERSÃO DAS TPUS DE 29/11/2024





Informamos que em 29 de novembro de 2024 houve publicação de novas versões das Tabelas Processuais Unificadas. As alterações foram as seguintes:

I - CLASSES

a) Criação

- Criação da classe "15423 Revisão Judicial Conselho de Justificação" na árvore "11028 Processo Militar", habilitada para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União e toda Justiça Militar Estadual;
- 2) Criação da classe "15430 Cumprimento de Sentença Reclamação Pré-processual" na árvore "155 – Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão", habilitada para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual e para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal;

b) Inativação

- 1) Inativação da classe "12251 Execução de Título Judicial Cejusc";
- 2) Inativação da classe "1111 Execução de Título Judicial";

c) Alteração

- Alteração do glossário da classe "159 Execução de Título Extrajudicial" que passa a vigorar como: "Este ramo identifica as classes específicas que devem ser utilizadas para todas as execuções de títulos extrajudiciais à exceção das execuções fiscais e das execuções hipotecárias.";
- 2) Alteração do campo norma da classe "11793 Produção Antecipada de Provas", que passa a vigorar como "CPC e CPP", bem como do campo artigo, que passa a vigorar como "381, § 5° (CPC); 156, I (CPP)", e do campo glossário, que passa a vigorar como "Classe utilizada com o objetivo de produzir prova destinada a processos criminais relativa à existência fato ou relação jurídica que não tenha caráter contencioso, tal como fundamentada no CPP, art. 156, inciso I, e no CPC, art, 381, § 5°.".



II - MOVIMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do movimento "15424 Não Homologação de ANPP" na árvore "12477 Não-homologação", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 2) Criação do movimento "15425 Aguardando Captura ou Apresentação de Desertor" na árvore "25 Suspensão ou Sobrestamento", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União e toda a Justiça Militar Estadual;
- 3) Criação do movimento "15426 Captura ou Apresentação de Desertor" na árvore "108 Decretação de Prisão Criminal", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União e toda a Justiça Militar Estadual;
- 4) Criação do movimento "15427- Audiência de Admoestação" na árvore "970 Audiência", habilitado para a competência militar de primeiro grau da Justiça Estadual, para o primeiro grau da Justiça Militar da União e para o primeiro grau da Justiça Militar Estadual;
- 5) Criação do movimento "15486 Medida Protetiva da Lei Maria Penha" na hierarquia "817 Concessão", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;
- 6) Criação do movimento "15487 Medida Protetiva da Lei Maria Penha" na hierarquia "888 Concessão em Parte", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;
- 7) Criação do movimento "15488 Medida Protetiva da Lei Maria Penha" na hierarquia "968 Não Concessão", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;
- 8) Criação do movimento "15489 Medida Protetiva da Lei Maria Penha" na hierarquia "157 Revogação", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;
- 9) Criação do movimento "15490 Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Maria Penha" na hierarquia "3 Decisão", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e para o STF;



- 10) Criação do movimento "15491 Medida Protetiva da Lei Henry Borel" na hierarquia "817
 Concessão", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 11) Criação do movimento "15492 Medida Protetiva da Lei Henry Borel" na hierarquia "888 Concessão em Parte", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 12) Criação do movimento "15493 Medida Protetiva da Lei Henry Borel" na hierarquia "968 Não-Concessão", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 13) Criação do movimento "15494 Medida Protetiva da Lei Henry Borel" na hierarquia "157
 Revogação", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 14) Criação do movimento "15495 Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Henry Borel" na hierarquia "3 Decisão", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 15) Criação do movimento "15496 Medida de Proteção do Estatuto do Idoso" na hierarquia "817 Concessão", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 16) Criação do movimento "15497 Medida de Proteção do Estatuto do Idoso" na hierarquia "888 Concessão em Parte", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 17) Criação do movimento "15498 Medida de Proteção do Estatuto do Idoso" na hierarquia "968 Não-Concessão", habilitada para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 18) Criação do movimento "15499 Medida de Proteção do Estatuto do Idoso" na hierarquia "157 Revogação", habilitada para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 19) Criação do movimento "15500 Prorrogação de Medida de Proteção do Estatuto do Idoso" na hierarquia "3 Decisão", habilitada para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 20) Criação do movimento "15501 Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente" na hierarquia "817 Concessão", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 21) Criação do movimento "15502 Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente" na hierarquia "888 Concessão em Parte", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;



- 22) Criação do movimento "15503 Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente" na hierarquia "968 Não-Concessão", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 23) Criação do movimento "15504 Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente" na hierarquia "157 Revogação", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 24) Criação do movimento "15505 Prorrogação de Medida de Proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente" na hierarquia "3 Decisão", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e para o STF;
- 25) Criação do movimento "15506 Medida de Proteção da Lei 13.431/2017" na hierarquia "817 Concessão", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF;
- 26) Criação do movimento "15507 Medida de Proteção da Lei 13.431/2017" na hierarquia "888 Concessão em Parte", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF;
- 27) Criação do movimento "15508 Medida de Proteção da Lei 13.431/2017" na hierarquia "968 Não-Concessão", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF;
- 28) Criação do movimento "15509 Medida de Proteção da Lei 13.431/2017" na hierarquia "157 Revogação", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF;
- 29) Criação do movimento "15510 Prorrogação de Medida de Proteção da Lei 13.431/2017" na hierarquia "3 Decisão", habilitado para o primeiro e segundo graus e competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para toda Justiça Eleitoral, para o STJ e para o STF.

b) Inativação

- 1) Inativação do movimento "11423 Medida Protetiva";
- 2) Inativação do movimento "11424 Medida Protetiva";



- 3) Inativação do movimento "11425 Medida Protetiva";
- 4) Inativação do movimento "11426 Medida Protetiva";
- 5) Inativação do movimento "14733 Prorrogação de Medida Protetiva".

c) Habilitação

- 1) Habilitação do movimento "12474 Distribuição" para toda a competência militar da Justiça Estadual e para toda a Justiça Militar da União;
- 2) Habilitação do movimento "347 Tutela Provisória" para toda a Justiça Militar da União;
- 3) Habilitação do movimento "889 Tutela Provisória" para toda a Justiça Militar da União.

d) Inclusão de Complemento

Inclusão do complemento do tipo identificador "1 – nome_da_parte" no movimento "230 – Recurso Prejudicado", bem como a alteração de sua descrição para "Prejudicado o recurso #{nome_da_parte}".

e) Alteração

- Alteração do campo norma do movimento "12141 Relaxamento Flagrante", que passa a 1) vigorar como "Código de Processo Penal e ECA", bem como do campo artigo, que passa a vigorar como "310, I (CPP); 175 (ECA)", e do glossário, que passa a vigorar como "Movimento a ser usado tanto no relaxamento da prisão em flagrante quanto no relaxamento da apreensão do adolescente em flagrante. CPP Art. 310. Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá fundamentadamente: I - relaxar a prisão ilegal; ECA Art. 175. Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência. § 1º Sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhará o adolescente à entidade de atendimento, que fará a apresentação ao representante do Ministério Público no prazo de vinte e quatro horas.§ 2º Nas localidades onde não houver entidade de atendimento, a apresentação far-se-á pela autoridade policial. À falta de repartição policial especializada, o adolescente aquardará a apresentação em dependência separada da destinada a maiores, não podendo, em qualquer hipótese, exceder o prazo referido no parágrafo anterior.";
- Alteração da descrição do movimento "12430 Arquivamento", que passa a vigorar como "Movimento a ser lançado quando o magistrado determina o arquivamento definitivo do processo após o encerramento da prestação jurisdicional, à exceção arquivamento de procedimentos investigatórios, quando deve ser utilizado o movimento 1063 (Determinação de Arquivamento de Procedimentos Investigtórios)", além da retirada das informações dos campos norma e artigo;



- 3) Alteração da descrição do movimento "1063 Determinação de Arquivamento de Procedimento Investigatórios", que passa a vigorar como "Determinado o arquivamento do procedimento investigatório";
- Alteração do nome do movimento "349 Assistência Judiciário Gratuita" para "Gratuidade de Justiça", bem como de sua descrição, que passa a vigora como "Revogada a gratuidade de justiça", do campo norma, que passa a vigorar como "CPC", do campo artigo, que passa a vigorar como "98, § 1º e 100" e de seu glossário, que passa a vigorar como "Art. 98 ... § 1º A gratuidade da justiça compreende: I - as taxas ou as custas judiciais; II - os selos postais; III - as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios; IV - a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse; V - as despesas com a realização de exame de código genético - DNA e de outros exames considerados essenciais; VI - os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira; VII - o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução; VIII - os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório; IX os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido. ... Art. 100. Deferido o pedido, a parte contrária poderá oferecer impugnação na contestação, na réplica, nas contrarrazões de recurso ou, nos casos de pedido superveniente ou formulado por terceiro, por meio de petição simples, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos do próprio processo, sem suspensão de seu curso. Parágrafo único. Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até o décuplo de seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa."
- 5) Alteração do glossário do movimento "787 Gratuidade de Justiça", que passa a vigorar como "Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. § 1º A gratuidade da justiça compreende: I as taxas ou as custas judiciais; II os selos postais; III as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios; IV a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse; V as despesas com a realização de exame de código genético DNA e de outros exames considerados essenciais; VI os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira; VII o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução; VIII os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática



de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório; IX - os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido. § 2º A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência. § 3º Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário. § 4º A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas. § 5º A gratuidade poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. § 6º Conforme o caso, o juiz poderá conceder direito ao parcelamento de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento. § 7º Aplica-se o disposto no art. 95, §§ 3º a 5º, ao custeio dos emolumentos previstos no § 1º, inciso IX, do presente artigo, observada a tabela e as condições da lei estadual ou distrital respectiva. § 8º Na hipótese do § 1°, inciso IX, havendo dúvida fundada quanto ao preenchimento atual dos pressupostos para a concessão de gratuidade, o notário ou registrador, após praticar o ato, pode requerer, ao juízo competente para decidir questões notariais ou registrais, a revogação total ou parcial do benefício ou a sua substituição pelo parcelamento de que trata o § 6º deste artigo, caso em que o beneficiário será citado para, em 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre esse requerimento.";

- 6) Alteração da descrição do movimento "12458 Não Conhecimento do *Habeas Corpus*" para "Não conhecido o *Habeas Corpus* de #{nome_da_parte};
- 7) Alteração da descrição do movimento "14982 Suspensão/Sobrestamento Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade STF" para "Levantada a causa suspensiva ou de sobrestamento por ação de controle concentrado de Constitucionalidade STF #{classe_acao_controle_constitucionalidade_STF} de número #{numero_classe_controle_constitucionalidade_STF}";
- 8) Alteração da descrição do movimento "14971 Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade" para "Processo suspenso ou sobrestado por ação de controle concentrado de constitucionalidade do tipo #{classe_acao_controle_constitucionalidade_STF} de número #{numero_classe_controle_constitucionalidade_STF}";
- 9) Alteração do campo artigo do movimento "458 Abandono de causa" para "485, III", bem como de seu glossário para "por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias";



- 10) Revisão geral no campo "visibilidade externa" da tabela de movimento, tornando como regra a habilitação deste campo, ou seja, a visibilidade externa de todos os movimentos, com a exceção dos seguintes: "108 Decretação de Prisão Criminal", "113 Decretação de Prisão Civil", "117 Decretação de Internação", "157 Revogação", "352 Temporária", "353 Preventiva", "354 Alimentos", "355 Depositário Infiel", "357 Temporária", "358 Prisão Preventiva", "823 Provisória", "824 Definitiva", "905 De Estrangeiro para Deportação, Expulsão ou Extradição", "1004 Livramento Condicional", "11382 Bloqueio/Penhora on Line", "11393 Sanção", "12037 Quebra de Sigilo Fiscal", "12038 Quebra de Sigilo Bancário", "12039 Quebra de Sigilo Telemático", "12040 Indisponibilidade de Bens", "15424 Não Homologação de ANPP" e "15425 Aguardando Apresentação ou Captura de Desertor";
- 11) Alteração do nome do movimento "14681 Descumprimento de Medida Protetiva" para "Descumprimento de Medida Protetiva da Lei Maria da Penha", com exclusão do complemento "31 destinatário_de_medida_protetiva" e alteração da descrição do movimento para "Descumprida a medida protetiva de #{tipo_de_medida_protetiva_Lei_Maria_da_Penha}";
- 12) Alteração do nome do movimento "12476 Medida Protetiva Determinada por Autoridade Policial" para "Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial", com exclusão do complemento "31 destinatário_de_medida_protetiva" e alteração da descrição do movimento para "Homologada medida protetiva de #{tipo_de_medida_protetiva_Lei_Maria_da_Penha} determinada por autoridade policial";
- 13) Alteração do nome do movimento "12479 Medida Protetiva Determinada por Autoridade Policial" para "Medida Protetiva da Lei Maria da Penha Determinada por Autoridade Policial", com exclusão do complemento "31 destinatário_de_medida_protetiva" e alteração da descrição do movimento para "Revogada medida protetiva de #{tipo_de_medida_protetiva_Lei_Maria_da_Penha} determinada por autoridade policial";
- 14) Alteração da descrição do movimento "12616 Composição Civil dos Danos" para "Extinta a punibilidade de #{nome_da_parte} por composição civil dos danos}, bem como a marcação de "monocrático" e "colegiado" no campo "sujeito ativo no 2º grau.

III – ASSUNTOS

a) Criação

- Criação do assunto "15428 Lesão Corporal Culposa" na árvore "11228 Lesão Corporal e Rixa", habilitado para o primeiro grau e a competência militar de primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- Criação do assunto "15429 Propaganda Política Propaganda Eleitoral Uso de Inteligência Artificial" na árvore "11652 – Propaganda Política – Propaganda Eleitoral", habilitado para toda a Justiça Eleitoral;



- 3) Criação do assunto "15434 Ausência de Registro de Atividades ou de Fornecimento de Declaração de Nascimento" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 4) Criação do assunto "15435 Ausência Identificação Correta de Neonato e de Parturiente e de Realização de Exames" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 5) Criação do assunto "15436 Privação de Liberdade de Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 6) Criação do assunto "15437 Ausência de Comunicação Imediata de Apreensão à Autoridade Competente e/ou à Família" na árvore "3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 7) Criação do assunto "15438 Vexame ou Constrangimento de Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 8) Criação do assunto "15439 Ausência de Liberação Imediata de Adolescente Ilegalmente Apreendido" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 9) Criação do assunto "15440 Descumprimento de Prazo em Benefício de Adolescente Privado de Liberdade" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 10) Criação do assunto "15441 Impedimento ou Embaraçamento de Ação de Autoridade Judiciária, Conselho Tutelar ou MP (ECA)" na árvore "3637 – Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;



- 11) Criação do assunto "15442 Subtração de Criança ou Adolescente com o Fim de Colocação em Lar Substituto" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 12) Criação do assunto "15443 Promessa ou Efetiva Entrega de Filho ou Pupilo Mediante Paga ou Recompensa" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 13) Criação do assunto "15444 Promoção ou Auxílio em Ato Destinado ao Envio de Criança ou Adolescente ao Exterior" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 14) Criação do assunto "15445 Produção, Reprodução ou Registro de Pornografia de Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 15) Criação do assunto "15446 Venda ou Exposição à Venda de Material Contendo Pornografia com Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 16) Criação do assunto "15447 Divulgação de Material Pornográfico de Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 17) Criação do assunto "15448 Aquisição, Posse ou Armazenamento de Pornografia de Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 18) Criação do assunto "15449 Simulação da Participação de Criança ou Adolescente em Material Pornográfico" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;



- 19) Criação do assunto "15450 Aliciamento, Assédio, Instigação ou Constrangimento de Criança para a Prática de Ato Libidinoso" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 20) Criação do assunto "15451 Venda, Fornecimento ou Entrega de Arma, Munição ou Explosivo a Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 21) Criação do assunto "15452 Venda ou Entrega de Bebida Alcóolica ou Outra Droga a Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 22) Criação do assunto "15453 Venda, Fornecimento ou Entrega de Fogos de Artifício ou de Estampido a Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizado Especial da Fazenda Pública), toda a Justiça Federal (exceto CJF), toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 23) Criação do assunto "15454 Prostituição ou Exploração Sexual de Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 24) Criação do assunto "15455 Corrupção ou Facilitação de Corrupção de Menor de Dezoito Anos" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus e toda competência militar da Justiça Estadual, o primeiro e segundo graus da Justiça Federal, toda a Justiça Militar da União, toda a Justiça Militar Estadual, STJ e STF;
- 25) Criação do assunto "15456 Omissão de Comunicação à Autoridade Pública de Desaparecimento de Criança ou Adolescente" na árvore "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 26) Criação do assunto "15457 Ausência de Registro de Atividades ou Fornecimento de Declaração de Nascimento (art. 228 do ECA)" na hierarquia "9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;



- 27) Criação do assunto "15458 Ausência de Identificação Correta de Neonato e Parturiente e de Realização de Exames (art. 229 do ECA)" na hierarquia "9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 28) Criação do assunto "15459 Privação de Liberdade de Criança ou Adolescente (art. 230 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 29) Criação do assunto "15460 Ausência de Comunicação Imediata de Apreensão à Autoridade Competente e/ou à Família (art. 231 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 30) Criação do assunto "15461 Vexame ou Constrangimento de Criança ou Adolescente (art. 232 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 31) Criação do assunto "15462 Ausência de Liberação Imediata de Adolescente llegalmente Apreendido (art. 234 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 32) Criação do assunto "15463 Descumprimento de Prazo em Benefício de Adolescente Privado de Liberdade (art. 235 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 33) Criação do assunto "15464 Impedimento ou Embaraçamento de Ação de Autoridade Judiciária, Conselho Tutelar ou MP (art. 236 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 34) Criação do assunto "15465 Subtração de Criança ou Adolescente com o Fim de Colocação em Lar Substituto (art. 237 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 35) Criação do assunto "15466 Promessa ou Efetiva Entrega de Filho ou Pupilo Mediante Paga ou Recompensa (art. 238 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 36) Criação do assunto "15467 Promoção ou Auxílio em Ato Destinado ao Envio de Criança ou Adolescente ao Exterior (art. 239 do ECA)" na hierarquia "9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;



- 37) Criação do assunto "15468 Produção, Reprodução ou Registro de Pornografia de Criança ou Adolescente (art. 240 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 38) Criação do assunto "15469 Venda ou Exposição à Venda de Material Contendo Pornografia com Criança ou Adolescente (art. 241 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 39) Criação do assunto "15470 Divulgação de Material Pornográfico de Criança ou Adolescente (art. 241-A do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 40) Criação do assunto "15471 Aquisição, Posse ou Armazenamento de Pornografia de Criança ou Adolescente (art. 241-B do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 41) Criação do assunto "15472 Simulação da Participação de Criança ou Adolescente em Material Pornográfico (art. 241-C do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 42) Criação do assunto "15473 Aliciamento, Assédio, Instigação ou Constrangimento de Criança para Prática de Ato Libidinoso (art. 241-D do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 43) Criação do assunto "15474 Venda, Fornecimento ou Entrega de Arma, Munição ou Explosivo a Criança ou Adolescente (art. 242 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 44) Criação do assunto "15475 Venda ou Entrega de Bebida Alcóolica ou Outra Droga a Criança ou Adolescente (art. 243 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 45) Criação do assunto "15476 Venda, Fornecimento ou Entrega de Fogos de Artifício ou Estampido a Criança ou Adolescente (art. 244 do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 46) Criação do assunto "15477 Prostituição ou Exploração Sexual de Criança ou Adolescente (art. 244-A do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;



- 47) Criação do assunto "15478 Corrupção ou Facilitação de Corrupção de Menor de Dezoito Anos (art. 244-B do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 48) Criação do assunto "15479 Omissão de Comunicação à Autoridade Pública de Desaparecimento de Criança ou Adolescente (art. 244-C do ECA)" na hierarquia "9895 Estatuto da Criança e do Adolescente", com habilitação para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 49) Criação do assunto "15480 Isenção por Doença ou Acidente em Serviço" na hierarquia "5917 IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física", habilitado para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e STF;
- 50) Criação do assunto "15481 Estudo Social" na hierarquia "11781 Objetos de Cartas Precatórias Cíveis/de Ordem", habilitado para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e STF;
- 51) Criação do assunto "15482 Intimidação Sistemática (Bullying)" na hierarquia "3400 Crimes contra a Liberdade Pessoal", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizados Especiais da Fazenda Pública), para toda Justiça Federal (exceto CJF), para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e STF;
- 52) Criação do assunto "15483 Intimidação Sistemática Virtual (Cyberbullying)" na hierarquia "3400 Crimes contra a Liberdade Pessoal", habilitado para toda a Justiça Estadual (exceto Juizados Especiais da Fazenda Pública), para toda Justiça Federal (exceto CJF), para toda a Justiça Militar da União, para toda a Justiça Militar Estadual, para o STJ e STF;
- 53) Criação do assunto "15484 Intimidação Sistemática (Bullying art. 146-A, caput)" na hierarquia "9659 Contra a Liberdade Pessoal", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e STF;
- 54) Criação do assunto "15485 Intimidação Sistemática Virtual (Cyberbullying art. 146-A, parágrafo único)" na hierarquia "9659 Contra a Liberdade Pessoal", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para o STJ e STF;
- 55) Criação do assunto "15511 Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Cível" na árvore "9192 Tutela Provisória", habilitado para primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 56) Criação do assunto complementar "15514 Doença Rara" na hierarquia "12480 Direito da Saúde", habilitado para toda a competência comum da Justiça Estadual, toda a Justiça Federal (exceto CJF), STJ e STF;
- 57) Criação do assunto "15515 Pensão Especial (Lei 14.717/2023)" na hierarquia "12734 Direito Assistencial", habilitado para toda a Justiça Federal (exceto CJF), STJ e STF;



- 58) Criação do assunto "15516 Bolsa Família (Lei 14.601/2023)" na hierarquia "12734 Direito Assistencial", habilitado para toda a competência comum da Justiça Estadual (exceto Juizado Especial), toda a Justiça Federal (exceto CJF), STJ e STF;
- 59) Criação do assunto "15524 Propaganda Política Propaganda Eleitoral Deep Fake" na hierarquia "11652 Propaganda Política Propaganda Eleitoral", habilitado para toda a Justiça Eleitoral e STF;
- 60) Criação do assunto "15525 Terrorismo (Lei 13.260/2016)" na hierarquia "9634 Ato Infracional", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 61) Criação do assunto "15526 Atos de Terrorismo (art. 2º da Lei 13.260/2016)" na hierarquia "15525 Terrorismo (Lei 13.260/2016)", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 62) Criação do assunto "15527 Manutenção e Financiamento do Terrorismo (art. 6º da Lei 13.260/2016)" na hierarquia "15525 Terrorismo (Lei 13.260/2016)", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 63) Criação do assunto "15528 Organização Terrorista (art. 3º da Lei 13.260/2016)" na hierarquia "15525 Terrorismo (Lei 13.260/2016)", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF;
- 64) Criação do assunto "15529 Preparação de Ato Terrorista (art. 5º da Lei 13.260/2016)" na hierarquia "15525 Terrorismo (Lei 13.260/2016)", habilitado para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, STJ e STF.

b) Habilitação

- 1) Habilitação do assunto "3637 Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente" para a Turma Estadual de Uniformização, bem como sua desabilitação para toda a Justiça Eleitoral, a alteração do campo norma para "ECA", do campo artigo para "228 a 224-C" e do glossário para "Assunto pai para organizar os assuntos referentes aos tipos penais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.";
- 2) Habilitação do assunto "15221 Auxílio Brasil (Lei 14.284/2021)" para o primeiro e segundo graus da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF, bem como a sua desabilitação para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 3) Habilitação do assunto "15125 Caso da Unidade de Internação Socioeducativa, Espírito Santo" para toda a Justiça Eleitoral;
- 4) Habilitação do assunto "15122 Caso do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, Maranhão" para toda a Justiça Eleitoral;
- 5) Habilitação do assunto "15123 Caso do Complexo Penitenciário do Curado, Pernambuco" para toda a Justiça Eleitoral;



- 6) Habilitação do assunto "15124 Caso do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, Rio de Janeiro" para toda a Justiça Eleitoral;
- 7) Habilitação do assunto "15119 Caso Airton Honorato vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 8) Habilitação do assunto "15116 Caso dos(as) Empregados(as) da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- Habilitação do assunto "15109 Caso Escher e Outros vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 10) Habilitação do assunto "15113 Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 11) Habilitação do assunto "15110 Caso Garibaldi vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 12) Habilitação do assunto "15111 Caso Gomes Lund e Outros (Guerrilha do Araguaia) vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 13) Habilitação do assunto "15115 Caso Herzog e Outros vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 14) Habilitação do assunto "15117 Caso Márcia Barbosa de Souza e Outros vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 15) Habilitação do assunto "15118 Caso Neusa dos Santos Nascimento e Outra vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 16) Habilitação do assunto "15108 Caso Nogueira de Carvalho e Outro vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 17) Habilitação do assunto "15114 Caso Povo Indígena Xucuru e seus Membros vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 18) Habilitação do assunto "15121 Caso Sales Pimenta vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 19) Habilitação do assunto "15120 Caso Tavares Pereira e Outros vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 20) Habilitação do assunto "15112 Caso Trabalhadores da Fazenda Brasil Verde vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 21) Habilitação do assunto "15107 Caso Ximenes Lopes vs. Brasil" para toda a Justiça Eleitoral;
- 22) Habilitação do assunto "9990 Intervenção em Estado/Município" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 23) Habilitação do assunto "10016 Inspeção Fitossanitária" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 24) Habilitação do assunto "10018 Inspeção Sanitária de Origem Animal" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 25) Habilitação do assunto "10074 Fornecimento de Gás" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;



- 26) Habilitação do assunto "10083 Tabelionatos, Registros, Cartórios" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 27) Habilitação do assunto "10109 Ordenação da Cidade/Plano Diretor" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 28) Habilitação do assunto "10108 Patrimônio Histórico/Tombamento" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 29) Habilitação do assunto "10131 Privatização" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 30) Habilitação do assunto "10106 Recursos Minerais" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual:
- 31) Habilitação do assunto "10133 Direito de Preempção" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 32) Habilitação do assunto "10130 Limitação Administrativa" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 33) Habilitação do assunto "10183 Apólices da Dívida Pública" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 34) Habilitação do assunto "10184 Títulos da Dívida Pública" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 35) Habilitação do assunto "10231 Anistia Administrativa" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 36) Habilitação do assunto "10256 Compulsória" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 37) Habilitação do assunto "10309 Adicional de Produtividade" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 38) Habilitação do assunto "10246 Auxílio-Natalidade" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 39) Habilitação do assunto "10290 Gratificação de Incentivo" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 40) Habilitação do assunto "10295 Gratificação Incorporada/ Quintos e Décimos/ VPNI" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 41) Habilitação do assunto "10307 Revisão Geral Anual (Mora do Executivo inciso X, art. 37, CF 1988)" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 42) Habilitação do assunto "10338 Gratificações e Adicionais" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 43) Habilitação do assunto "10349 Reforma" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;



- 44) Habilitação do assunto "10336 Corpo Feminino" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 45) Habilitação do assunto "10371 Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 46) Habilitação do assunto "10402 Cessão de Créditos Não Tributários" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 47) Habilitação do assunto "10401 Taxa de Ocupação/Laudêmio/Foro" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 48) Habilitação do assunto "10427 Termo Aditivo" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 49) Habilitação do assunto "10505 Variação Cambial" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 50) Habilitação do assunto "15008 Mudanças Climáticas" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 51) Habilitação do assunto "5980 Responsabilidade Tributária do Sócio-gerente/Diretor/ Representante" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 52) Habilitação do assunto "6004 Anulação de Débito Fiscal" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 53) Habilitação do assunto "6016 Creditamento" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 54) Habilitação do assunto "6009 Crédito Prêmio" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 55) Habilitação do assunto "6010 Crédito Presumido" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 56) Habilitação do assunto "5997 Denúncia Espontânea" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual:
- 57) Habilitação do assunto "6011 Fato Gerador/Incidência" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 58) Habilitação do assunto "6003 Incentivos Fiscais" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual:
- 59) Habilitação do assunto "6005 Juros/Correção Monetária" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 60) Habilitação do assunto "5998 Lançamento" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 61) Habilitação do assunto "6006 Prazo de Recolhimento" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 62) Habilitação do assunto "6007 Repetição de Indébito" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;



- 63) Habilitação do assunto "5988 Carta de Fiança" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 64) Habilitação do assunto "10543 Depósito Judicial" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 65) Habilitação do assunto "5989 Parcelamento" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 66) Habilitação do assunto "5991 Compensação com Apólices da Dívida Pública" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 67) Habilitação do assunto "10545 Constitucionalidade do Artigo 46 da Lei 8212/91" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 68) Habilitação do assunto "10544 Constitucionalidade do Artigo 4º da LC 118/05" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 69) Habilitação do assunto "10548 Decretação de Ofício" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 70) Habilitação do assunto "10551 Constitucionalidade do Artigo 45 da Lei 8212/91" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 71) Habilitação do assunto "6001 Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 72) Habilitação do assunto "6000 Expedição de CND" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 73) Habilitação do assunto "10556 Exclusão ICMS" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual:
- 74) Habilitação do assunto "10559 Cálculo de ICMS "por Dentro"" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 75) Habilitação do assunto "6014 Alíquota Progressiva" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 76) Habilitação do assunto "6013 Alíquota Zero" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 77) Habilitação do assunto "6015 Índice de Alíquota" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 78) Habilitação do assunto "10550 Despacho de Citação" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 79) Habilitação do assunto "10549 Arquivamento Administrativo Crédito de Pequeno Valor" para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 80) Habilitação do assunto "11959 Receptação Culposa" para as Turmas Recursais e Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;



- 81) Habilitação do assunto "11895 Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor" para as Turmas Recursais e Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual;
- 82) Habilitação do assunto "11797 Entrada de Aparelho Telefônico de Comunicação Móvel em Estabelecimento Prisional" para o primeiro e segundo graus, as Turmas Recursais e Turmas Estaduais de Uniformização da Justiça Estadual, para o primeiro e segundo graus, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o STJ e STF;
- 83) Habilitação do assunto "15037 Alvará de Soltura" para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Estaduais de Uniformização e competência militar de segundo grau da Justiça Estadual, para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o segundo grau da Justiça Militar Estadual, para o segundo grau da Justiça Eleitoral, para o TSE, STM, STJ e STF;
- 84) Habilitação do assunto "15044 Comunicação de Prisão BNMP" para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Estaduais de Uniformização e competência militar de segundo grau da Justiça Estadual, para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o segundo grau da Justiça Militar Estadual, para o segundo grau da Justiça Eleitoral, para o TSE, STM, STJ e STF;
- 85) Habilitação do assunto "15043 Prisão Domiciliar" para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Estaduais de Uniformização e competência militar de segundo grau da Justiça Estadual, para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o segundo grau da Justiça Militar Estadual, para o segundo grau da Justiça Eleitoral, para o TSE, STM, STJ e STF;
- 86) Habilitação do assunto "15039 Prisão Temporária" para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Estaduais de Uniformização e competência militar de segundo grau da Justiça Estadual, para o segundo grau, as Turmas Recursais, Turmas Regionais de Uniformização e Turma Nacional de Uniformização da Justiça Federal, para o segundo grau da Justiça Militar Estadual, para o segundo grau da Justiça Eleitoral, para o TSE, STM, STJ e STF;
- 87) Habilitação do assunto "11928 Cumulação" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 88) Habilitação do assunto "11927 Desmembramento" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 89) Habilitação do assunto "11929 Emolumentos" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 90) Habilitação do assunto "11930 Fraude" para toda a competência comum da Justiça Estadual;



- 91) Habilitação do assunto "11931 Gratuidade" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 92) Habilitação do assunto "11932 Princípio da Territorialidade" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 93) Habilitação do assunto "11933 Provimento Irregular" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 94) Habilitação do assunto "11934 Registro Civil de Nascimento" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 95) Habilitação do assunto "11935 Registro de Imóveis" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 96) Habilitação do assunto "11926 Remoção" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 97) Habilitação do assunto "11925 Vacância" para toda a competência comum da Justiça Estadual;
- 98) Habilitação do assunto "12031 Desapropriação para Regularização de Comunidade Quilombola/Dec. 4887/2003" para o primeiro e segundo graus da Justiça Federal;
- 99) Habilitação do assunto "13080 Avaliação/Reavaliação" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 100) Habilitação do assunto "13140 Dispensa de Penhora Entidades Filantrópicas e seus Diretores" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 101) Habilitação do assunto "13164 Excesso de Penhora" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 102) Habilitação do assunto "13189 Impenhorabilidade" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 103) Habilitação do assunto "13363 Bem de Família" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 104) Habilitação do assunto "13364 Bem Público" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 105) Habilitação do assunto "13458 Instrumentos de Trabalho" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 106) Habilitação do assunto "13526 Remuneração/Proventos/Pensões e Outros Rendimentos" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;



- 107) Habilitação do assunto "13240 Ordem de Preferência" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 108) Habilitação do assunto "13249 Penhora no Rosto dos Autos" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 109) Habilitação do assunto "13250 Penhora Online/Bacen Jud" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 110) Habilitação do assunto "13278 Reforço de Penhora" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 111) Habilitação do assunto "13297 Seguro-Garantia Judicial" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 112) Habilitação do assunto "13303 Substituição de Penhora" para toda a competência comum da Justiça Estadual, para toda a Justiça Federal (exceto CJF), para o STJ e para o STF;
- 113) Habilitação do assunto "15033 Objetos de Cartas Precatórias Criminais" para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 114) Habilitação do assunto "15037 Alvará de Soltura" para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 115) Habilitação do assunto "15040 Busca e Apreensão" para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 116) Habilitação do assunto "15034 Citação" para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 117) Habilitação do assunto "15036 Diligências" para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 118) Habilitação do assunto "15042 Interrogatório" para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 119) Habilitação do assunto "15035 Intimação" para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 120) Habilitação do assunto "15041 Oitiva" para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 121) Habilitação do assunto "15038 Prisão Preventiva" para o segundo grau da Justiça Estadual.

c) Desabilitação

- 1) Desabilitação do assunto "12217 Terrorismo" para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 2) Desabilitação do assunto "12218 Atos de Terrorismo" para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 3) Desabilitação do assunto "12221 Manutenção ou Financiamento do Terrorismo" para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 4) Desabilitação do assunto "12219 Organização Terrorista" para o Juizado Especial da Justiça Estadual;
- 5) Desabilitação do assunto "12220 Preparação do Ato Terrorista" para o Juizado Especial da Justiça Estadual.



d) Alteração

1) Alteração do campo norma do assunto "9895 – Estatuto da Criança e do Adolescente" para "ECA", bem como do campo artigo para "103 e 228 a 244-C" e do glossário, que passa a vigorar como: "Assunto pai para organizar os assuntos referentes aos atos infracionais análogos aos tipos penais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente."

IV – DOCUMENTOS

a) Criação

- 1) Criação do documento "15431 Recibo" na hierarquia "2 Internos";
- 2) Criação do documento "15432 Recibo de Protocolo do Portal de Serviços do CNJ" na hierarquia "15431 Recibo";
- 3) Criação do documento "15433 Recibo (outros)" na hierarquia "15431 Recibo";
- 4) Criação do documento "15512 Representação pela Prisão" na hierarquia "5 Manifestações";
- 5) Criação do documento "15513 Representação por Medida Diversa da Prisão" na hierarquia "5 Manifestações";
- 6) Criação do documento "15517 Plano Individual de Atendimento Proteção" na hierarquia "118 Relatório";
- 7) Criação do documento "15518 Plano Individual de Atendimento Infracional" na hierarquia "118 Relatório";
- 8) Criação do documento "15519 Relatório de Acompanhamento Técnico RAT" na hierarquia "118 Relatório";
- 9) Criação do documento "15520 Guia de Execução de Medida Socioeducativa Diversa da Internação" na hierarquia "411 Guia";
- 10) Criação do documento "15521 Guia de Execução Definitiva de Medida Socioeducativa Diversa da Internação" na hierarquia "15520 Guia de Execução de Medida Socioeducativa Diversa da Internação";
- 11) Criação do documento "15522 Guia de Execução Provisória de Medida Socioeducativa Diversa da Internação" na hierarquia "15520 Guia de Execução de Medida Socioeducativa Diversa da Internação";
- 12) Criação do documento "15523 Guia Unificadora" na hierarquia "15361 Guia de Internação".

b) Alteração

 Alteração do nome do documento "791 – Deferimento de Assistência Judiciária Gratuita" para "Deferimento de Gratuidade de Justiça";



- 2) Alteração do nome do documento "792 Indeferimento de Assistência Judiciária Gratuita" para "Indeferimento de Gratuidade de Justiça";
- 3) Alteração do nome do documento "511 Certidão de Pedido de Assistência Judiciária Gratuita" para "Certidão de Pedido de Gratuidade de Justiça".

V – COMPLEMENTOS

a) Criação

- Criação do complemento do tipo tabelado "59 tipo_de_medida_protetiva_Lei_Henry_ Borel";
- 2) Criação do complemento do tipo tabelado "60 tipo_de_medida_de_proteção_Estatuto_do_ldoso";
- 3) Criação do complemento do tipo tabelado "61 tipo_de_medida_de_proteção_ECA";
- 4) Criação do complemento do tipo tabelado "62 tipo_de_medida_de_proteção_Lei_13431".

b) Criação de Valores

- 1) Criação dos valores "390 ao Juiz de Garantias" e "391 ao Juiz da Instrução" para o complemento tipo tabelado "17 motivo_de_redistribuicao";
- 2) Criação dos valores "392 ao Juiz de Garantias" e "393 ao Juiz da Instrução" para o complemento tipo tabelado "17 motivo_da_remessa".

c) Alteração

1) Alteração do nome do complemento "32 – tipo_de_medida_protetiva" para "tipo_de_ medida_protetiva_Lei_Maria_da_Penha", com a exclusão dos seguintes valores: "146 -Abrigo em entidade", "147 – Abrigo temporário", "368 – Acolhimento em família acolhedora", "160 – Acolhimento institucional", "162 – Colocação em família substituta", "139 – Encaminhamento a curador, mediante termo de responsabilidade", "138 – Encaminhamento à família, mediante termo de responsabilidade", "149 - Encaminhamento ao responsável, mediante termo de responsabilidade", "148 – Encaminhamento aos pais, mediante termo de responsabilidade", "161 - Inclusão em programa de acolhimento familiar", "388 -Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental", "143 - Requisição para tratamento de sua saúde em regime domiciliar", "158 - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcóolatras", "159 - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômanos", "145 – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários de drogas lícitas ou ilícitas à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação", "144 – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e



tratamento aos usuários de drogas lícitas ou ilícitas ao próprio idoso", "151 – Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente", "140 – Orientação, apoio e acompanhamento temporário", "152 – Requisição de tratamento médico , em regime ambulatorial", "153 – Requisição de tratamento médico, em regime hospitalar", "154 – Requisição de tratamento psicológico, em regime ambulatorial", "155 – Requisição de tratamento psicológico, em regime hospitalar", "156 – Requisição de tratamento psiquiátrico, em regime hospitalar", "157 – Requisição de tratamento psiquiátrico, em regime ambulatorial", "141 – Requisição de tratamento de sua própria saúde, em regime ambulatorial" e "142 – Requisição de tratamento de sua própria saúde, em regime hospitalar".

Além das alterações o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas e Numeração Única deliberou as seguintes orientações:

- Processos cujos objetos sejam exclusivamente a expedição de alvará devem ser autuados na classe "1294 – Outros Procedimentos de Jurisdição" com assunto referente ao objeto do alvará, ou seja, com o que é pretendido com o alvará cuja expedição é solicitada;
- 2) Para registro das audiências decorrentes da avaliação trimestral da situação de criança ou adolescente deve ser utilizado o movimento "15049 Audiência Concentrada Protetiva".

